PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N 9 1.701/87 "

 INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA CONDU TORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Es pírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica instituída uma Gratificação de Função para os condutores de veículos e máquinas pesadas no valor de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus respectivos vencimentos fixados.

Artº 2º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, serão provenientes da dotação consignada no Orçamento Vigen te.

Artº 3º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de Maio' do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Es tado do Espírito Santo, em Ol de junho de 1987.

ORIBES STORCH PREFEITO MUNICIPAL

VALVERT MANOEL SANTOS GRAÇA DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em Ol de Junho de 1987.

JOSÉ CARLOS KISTER CHEFE DE GABINETE